



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.361, DE 09 DE abril DE 1990

Mantém para o 2º Trimestre os preços de ocupação de bens públicos, fixados pelo Decreto nº 6.284, de 19 de dezembro de 1989

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

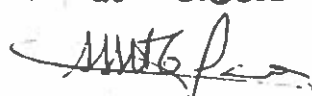
Artigo 1º - Fica mantido para os meses de abril, maio e junho, o preço de ocupação de BEM PÚBLICO, a que estão sujeitos os permissionários de Box do Mercado Municipal, fixado pelo artigo 1º, do Decreto nº 6.284, de 19 de dezembro de 1989.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 09 de abril de 1990.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

em 19/04/90

Ph. Seira.

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO